

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/ESPECIAL/FB
ASSUNTO: Solicitação Faz
CÂMARA MUNICIPAL

DE TARUMA
Protocolo nº 398/3909
Salada, 30/09/3909

Excelentíssimo Senhor,

Tarumã, 30 de Setembro de 2.009 19.º Ano da Emancipação Política 17º Ano da Instalação

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 96/2009 que "Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração de estudo sobre o plano de Saneamento em especial o novo modelo de Tarumã, e dá outras providências". na sessão ordinária do dia ------de 2009"

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente

FERNANDES BARATELA VEREADOR - PSB

Ao Sr.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 96/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOBRE O PLANO DE SANEAMENTO EM ESPECIAL O NOVO MODELO DE USO E GESTÃO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Fica criado nos termo dos Artigos 115 á 117 do Regimento Interno a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes nos seguintes termos:
- § 1 Esta comissão tem por finalidade única e exclusivamente elaborar estudo técnico e um parecer sobre o novo modelo de gestão e exploração do uso da Água, tendo em vista o término do contrato com a empresa SABESP em 30 de Julho de 2010;
- § 2 A comissão será composta por cinco (5) vereadores, sendo o Presidente da Câmara Municipal membro nato da comissão;
- § 3 O prazo de funcionamento desta comissão será de 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período;
- **Artigo 2º** As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE SETEMBRO DE 2009. 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 17º ANO DA INSTALAÇÃO

> FERNANDES BARATELA VEREADOR – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o termino em 30 de Julho de 2010, do contrato de concessão do uso da água com a empresa SABESP e o grande interesse da sociedade no tema em questão;
- Considerando a elaboração do Plano de Saneamento a ser implantado no município de Tarumã;
- Considerando a oportunidade e necessidade de se elaborar um estudo tendo em vista as diversas formas de uso, exploração e destinação da água;

Assim, diante do exposto, entendemos ser de suma importância que esta Casa de Leis no uso de suas prerrogativas legais, elabore um estudo com parecer da Comissão para que os nobres pares tenha elementos técnicos para que possamos nos basear em futuras discussões e decisões sobre este tema de alta complexidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE SETEMBRO DE 2009. 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 17º ANO DA INSTALAÇÃO

> FERNANDES BARATELA VEREADOR - PSB